

**POLÍTICA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE
ATIVOS
-
LAD CAPITAL**

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E ABRANGÊNCIA	2
1.1 Público-alvo.....	2
1.2 Revisão e Atualização.....	2
1.3 Responsabilidade	2
2. DA POLÍTICA.....	2
2.1 Princípios.....	3

1. INTRODUÇÃO E ABRANGÊNCIA

A LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (“LAD Capital” ou “Instituição”) enquanto gestor de carteiras de valores mobiliários tem por vocação a seleção e alocação de ativos para as carteiras de valores mobiliários sob sua gestão. Nesse sentido, nos termos do art. 33 Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros a LAD Capital estabeleceu por meio da presente Política de Seleção e Alocação de Ativos (“Política”) os procedimentos para a seleção de investimentos, alocação de recursos, e documentação deste processo.

Esta Política é parte do conjunto de manuais e políticas da LAD Capital e deve ser interpretada em conjunto com cada um de seus manuais e políticas, em especial a política de Gestão de Riscos, onde mais informações sobre o processo de investimento e monitoramento podem ser verificadas.

1.1 Público-alvo

Estão sujeitos ao disposto no presente documento os sócios, administradores, funcionários e demais colaboradores da LAD CAPITAL (individualmente “Colaborador” ou, em conjunto, “Colaboradores”), independente do departamento e cargo que a eles estiverem atribuídos, sendo sua obrigação conhecer a versão mais recente na íntegra desta Política.

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando quaisquer irregularidades ao responsável pela área de *Compliance*.

1.2 Revisão e Atualização

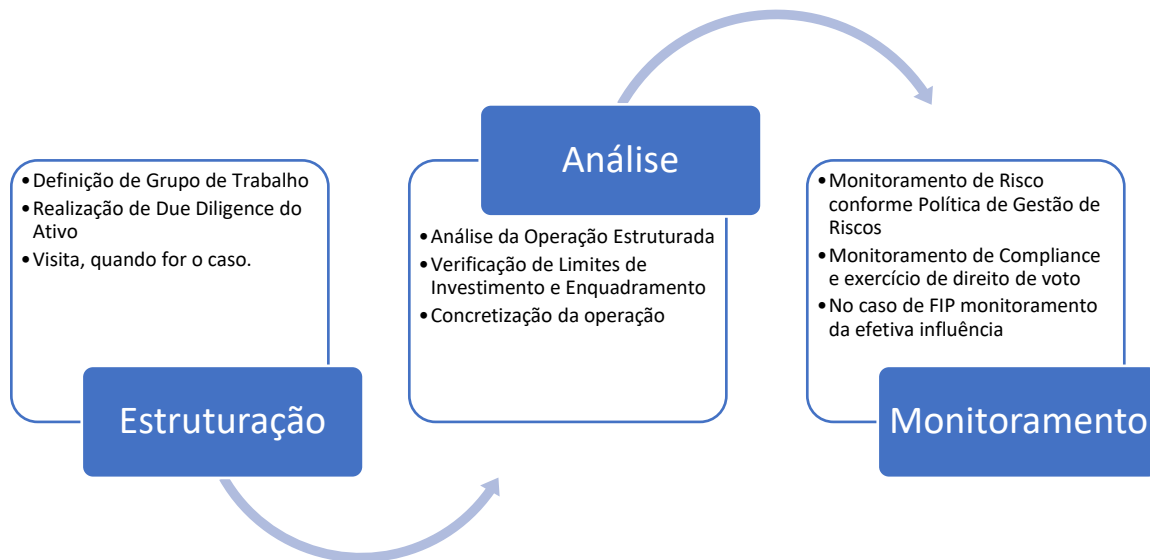
A presente Política foi elaborada e deve ser interpretada em consonância com os demais manuais e políticas internas da LAD CAPITAL, e deve ser revisada e atualizada a cada 1 (um) ano, ou em prazo inferior, pelas áreas de *Compliance* em função de mudanças legais/regulatórias ou pelo Diretor de Gestão sempre que julgar necessário, cabendo em qualquer dos casos, a aprovação do Comitê de Gestão.

1.3 Responsabilidade

O Diretor de Compliance e o Diretor de Gestão são responsáveis pelos controles que garantam o atendimento das regras e critérios desta Política.

2. DA POLÍTICA

Processo de Seleção e alocação de ativos da LAD Capital:



2.1 Princípios

Todo processo de seleção e alocação de ativos deve seguir e respeitar:

- O dever de fidúcia perante os clientes;
- Os objetivos dos fundos e suas políticas de investimento e o perfil e objetivos dos cotistas
- As melhores práticas de seleção e alocação de ativos;
- Os limites mínimos e máximos de alocação de ativos determinados por fundo;
- Os fatores de risco e seus limites permitidos dentro dos fundos e carteiras de investimentos;
- Os princípios éticos que guiam a LAD Capital, tal como estabelecidos em seu Código de Ética;
- As Políticas de Investimento Pessoal, de Rateio de Ordem, de Exercício de Voto e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- A Política e Gestão de Riscos da LAD Capital,
- O dever de atuar em conjunto com o administrador do fundo (sempre que a LAD Capital não ocupar a posição de Administrador de FIP) para atingir os objetivos almejados do fundo e, conseqüentemente, dos cotistas.

I. Estruturação:

A LAD Capital tem sua vocação inicial na prestação de serviços de gestão de FIP e na recuperação de ativos estressados, dessa forma sua equipe de gestão atua para analisar oportunidades de ganho de eficiência em suas investidas, avaliação de sociedades e modelos de negócio, geração de valor com adequação ao perfil de risco de seus cotistas. Não obstante tal vocação, a LAD Capital também atua na criação de estruturas patrimoniais.

O processo de estruturação começa pelo entendimento das necessidades de seus clientes e a definição da forma mais adequada de estruturação de operações envolvendo os FIP. Nesse sentido, procura a conformação do objetivo de investimento com pré-requisitos determinados, no caso concreto em relação ao risco, bem como, a conformação à diligência sobre as sociedades potencialmente investidas. Em função do foco de atuação da LAD Capital em FIP, a estruturação envolve normalmente esse tipo de fundo, mas pode surgir outro fundo estruturado (e.g., FIDC, FICFIDC, FII). **A este respeito cumpre destacar que, em decorrência da eventual análise de ativos de crédito privado, o processo de alocação e monitoramento deste tipo de ativo é dado pela Política de Gestão de Riscos da LAD Capital.**

O fator primordial para que qualquer fundo entregue a rentabilidade almejada é a boa qualidade de seus ativos, nesse sentido, deve ser realizado procedimento de *due diligence* de qualquer investida no caso de FIP, previamente à sua aquisição ou integralização em um FIP sob gestão da LAD Capital. Ainda nas estruturas patrimoniais, e com especial rigor, deve ser levada em conta o risco de Lavagem de Dinheiro ou Financiamento ao Terrorismo, fazendo-se especial atenção à diretrizes estipuladas na Política de PLD/FT da LAD Capital.

II. Análise e Alocação

Os ativos analisados e selecionados deverão estar dentro do escopo do mandato de investimentos da carteira sob gestão, das políticas e manuais da LAD Capital, dos limites e objetivos estipulados no regulamento do Fundo e público-alvo do Fundo, bem como, às normas da CVM e da ANBIMA.

Nesse sentido, cumpre ao Diretor de Gestão realizar a análise do enquadramento dos ativos às políticas de investimento dos Fundos, e suas atuais carteiras, no que poderá contar, sempre que solicitado, com o apoio do Diretor de Risco.

No caso de FIP para além da análise acima, compete ao Diretor de Gestão, em conjunto com o Diretor de Compliance, a verificação e determinação dos meios para exercício da efetiva influência, sempre que determinado pela regulação em vigor.

Tal verificação deverá, sempre, ser realizada previamente ao investimento, de forma que, realizada a etapa de estruturação e cumpridas as etapas de verificação, acima, a operação deverá ser levada à aprovação do Comitê de Gestão da LAD Capital.

III. Documentação

Todo processo de estruturação, análise e seleção, controles e monitoramento deve ser documentado por cada Colaborador envolvido no processo. As reuniões do Comitê de Gestão deverão ser documentadas por meio da lavratura de ata, que poderá ter a forma sumária.

Toda a documentação deverá ser arquivada por, no mínimo, 5 (cinco) anos observado o disposto na Política de Segurança da Informação da LAD Capital, cabendo ao Diretor de Compliance o monitoramento da implementação destes procedimentos.

Controle e Revisão

Controle e Revisão Informações Gerais	
Título	Política de Seleção e Alocação de Ativos
Versão	V1
Data da Próxima Revisão Obrigatória	31/03/2022

Aprovado por:	Luiz Felipe Terra Favieri	André Fernandez
Data: 31/03/2021	Diretor de Compliance	Diretor de Gestão de Recursos